



LEI ORDINÁRIA Nº 1700

de 14 de outubro de 2015

“Altera e acresce dispositivos à Lei 1.530/2011, de 12 de julho de 2011, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/10/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1700/2015 - 14 de outubro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em